

DECRETO Nº 104, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, SOB A FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO, AOS ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 1.825, de 12 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida assistência financeira mensal, para o 2º semestre de 2020, sob a forma de auxílio financeiro aos estudantes de curso de nível superior os seguintes acadêmicos abaixo relacionados:

NOME DO ACADEMICO(A)	UNIVERSIDADE	%	VALOR R\$
Caroline de Souza	ESUCRI	20	230,87
Debora Fernandes Pazini	ESUCRI	10	77,04
Dayenne Vieira dos Santos	ESUCRI	10	34,40
Gesiane Da Silva Da Rosa	ESUCRI	10	101,37
João Vitor Rodrigues Rocha	ESUCRI	20	179,05
Laura T. Junkes Fukushima	ESUCRI	10	68,94
Lucas Timotio	ESUCRI	20	133,43
Maria Eduarda Kesting de Oliveira	ESUCRI	10	69,50
Maria Viana	ESUCRI	20	198,21
Taynara Gonçalves Carradore	ESUCRI	20	163,79
Beatriz Serafim Koguta	SATC	20	218,79
Christian Warmiling Medeiros	SATC	20	330,71
Rafael Fritzen	SATC	10	96,92
Amanda de Costa	UNESC	10	81,02
Ana Luiza Borgert Viana	UNESC	10	89,69
Ana Paula Nunes da Rosa	UNESC	20	132,43
André Formigoni Correa	UNESC	20	243,47
Cristian Sehnem Redivo	UNESC	10	103,50

Dainara Fernandes Pasini	UNESC	10	105,94
Fabricio Inácio Machado	UNESC	20	127,33
Fernanda Vitali de Medeiros	UNESC	20	72,64
Jaqueline Kammer	UNESC	10	104,50
Gabriel ferreira da Rosa	UNESC	10	99,64
Jean Lucas M. Rosa	UNESC	10	236,86
Josiane Martins	UNESC	10	148,81
Jovana Candéo Gonçalves	UNESC	10	40,78
Katia Florentino Junkes	UNESC	10	219,86
Kemily Ketellen D. Giordono	UNESC	20	55,10
Lara Schneider Topanotti	UNESC	20	443,52
Maria Eduarda R. Bordignon	UNESC	20	224,51
Marina Novack Vitali Radatz	UNESC	20	246,24
Naiane Mota Tavares	UNESC	10	75,56
Salwa Muha Orabi	UNESC	20	178,30
Ramon Fernandes da Rocha	UNESC	10	51,95
Tainara Felisberto Colonetti	UNESC	10	403,30
Talia duminelli	UNESC	10	111,04
Talia Hoffmann	UNESC	10	117,09
Tayna Urbano da Rosa	UNESC	10	138,53
Thayná Schaucoski Geraldino	UNESC	20	220,38
Thayná Silveira Romancine	UNESC	10	104,94
Ticiane fenali Dias Duarte	UNESC	20	165,72
Wilian Schneider	UNESC	10	79,31

Parágrafo único. Os estudantes contemplados com o Auxílio Financeiro do art. 170 da Lei Estadual deixarão, automaticamente, de receber a assistência financeira concedida pelo Município de Forquilha.

Art. 2º A Prefeitura repassará a Instituição de Ensino do acadêmico contemplado o valor correspondente ao auxílio financeiro, divididos em 05 parcelas:

- a) 10/10/2020 - 2 parcelas;
- b) 10/11/2020 - 3 parcelas;

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 25 de agosto de 2020.

DIMAS KAMMER

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de agosto de 2020.

JULIANA TAVARES

Chefe do Departamento de Governo